

Despacho n.º 132/SAOPH/89

Respeitante ao pedido conjunto das «Fábrica de Artigos de Vestuário E-*Tex*, Lda.», «Fábrica de Malhas Hopewell, Lda.» e «Fábrica de Vestuário Pacífico, Lda.», de transmissão da primeira a favor da segunda de parte do direito resultante da concessão do terreno com a área de 1 253 m², sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 163 e 165 (Proc. n.º 28/89, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por contrato de compra e venda celebrado no Cartório Notarial das Ilhas, em 30 de Janeiro de 1986, a «Fábrica de Artigos de Vestuário E-*Tex*, Lda.», «Fábrica de Malhas Hopewell, Lda.» e «Fábrica de Vestuário Pacífico, Lda.» adquiriram as fracções autónomas designadas por prédio n.º 163 e prédio n.º 165, da Avenida do Almirante Lacerda (na Matriz — Prédio Único), descritos na Conservatória do Registo Predial, sob os n.º 10 818 e 10 819 a fls. 53 e 53 v. do livro B-29.

2. Os prédios identificados estão construídos em terreno concedido, por arrendamento, pelo Território.

3. Posteriormente, as fábricas adquirentes efectuaram o reaproveitamento do terreno com a construção de um único edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a utilização própria, tendo para o efeito solicitado a respectiva autorização.

4. A pretensão das requerentes foi deferida, tendo, em 20 de Maio de 1988, sido outorgada a revisão do contrato de concessão, incluindo a renovação do prazo de arrendamento.

5. O direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade da construção, encontra-se inscrito a favor das três citadas fábricas, conforme inscrição n.º 23 279, a fls. 143 do livro F-20.

6. Em 31 de Janeiro de 1989, a «Fábrica de Artigos de Vestuário E-*Tex*, Lda.», com sede na Rua de João Brito, n.º 20, a «Fábrica de Malhas Hopewell, Lda.», com sede na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 159-A, 11.º «L1», e a «Fábrica de

Vestuário Pacífico, Lda.», com sede na citada avenida, n.º 179, A-9.º, «I-J», em requerimento conjunto entregue na DSPECE e dirigido a S. Ex.ª o Governador, comunicaram que a «Fábrica de Artigos de Vestuário E-*Tex*, Lda.», renunciava à sua parte na concessão do terreno por nele já não ter interesse, sucedendo na sua posição a «Fábrica de Malhas Hopewell, Lda.», o que esta aceitava e a que a «Fábrica de Vestuário Pacífico, Lda.» dava a sua aprovação.

Que o aproveitamento e finalidade do terreno se mantinham, assim como o restante clausulado da escritura de 20 de Maio de 1988.

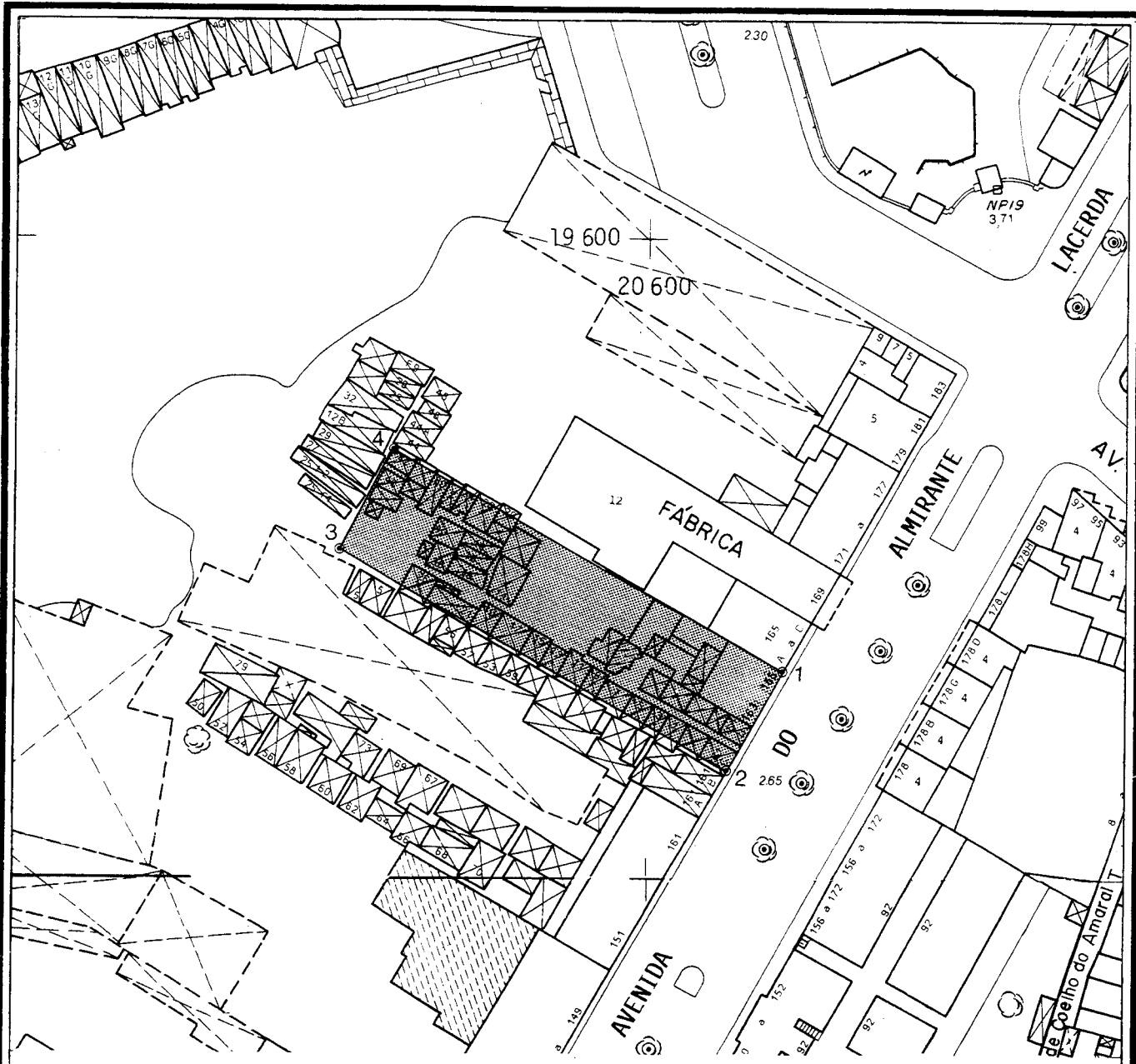
7. Conforme Informação n.º 89/89, de 29 de Março, da DSPECE, o acordado foi submetido à consideração superior, tendo o director destes Serviços emitido parecer concordante, no seguimento do qual o Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em despacho exarado na mesma informação, determinou o seu envio à Comissão de Terras.

8. Solicitado por esta comissão, a DSPECE analisou de novo o pedido na informação n.º 228/89, de 13 de Julho, nela se propondo que fosse autorizada a transmissão dos direitos e obrigações inerentes à concessão em causa da «Fábrica de Artigos de Vestuário E-*Tex*, Lda.», a favor da «Fábrica de Malhas Hopewell, Lda.», proposta esta que mereceu a concordância superior.

9. Como acima se referiu, foi recentemente autorizado o reaproveitamento do terreno, nos termos e condições fixadas na escritura de contrato de revisão da concessão, celebrada na DSF, a favor das três citadas fábricas.

10. A Comissão de Terras, reunida em sessão de 19 de Outubro de 1989, foi de parecer poder ser autorizado o pedido de transmissão, referido em epígrafe, sem que isso implique a revisão das condições contratuais fixadas na escritura de contrato celebrada em 20 de Maio de 1988.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 9 de Novembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.



AVENIDA ALMIRANTE LACERDA , Nº163
E 165. (Nº 10818,B-29), (Nº10819,B-29).

- Avenida Almirante Lacerda - Talhão onde se situam os Nos. 163 (No. 10818, B-29) e 165 (No. 10819, B-29).

- Confrontações :

- Nordeste - Terreno designado por talhão No. 3, onde se encontram os Nos. 165A e 165B da Av. Alm. Lacerda (No. 12323, B-33);
- Sudeste - Av. Almirante Lacerda;
- Sudoeste - Terreno designado por Talhão No. 5, onde se encontra o prédio No. 161 (No. 11430, B-30);
- Noroeste - Bacia Sul do Patanc.

ÁREA = 1 253 m²

	M	P
1	20 621.1	19 532.2
2	20 612.3	19 516.6
3	20 551.5	19 551.2
4	20 560.3	19 566.8

DIRECÇÃO DO SERVIÇO DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 署

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIÓ DO MAR (MSL)